



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3679 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Objetivo do programa: Atender a população que vive em situação de pobreza ou extrema pobreza, com ausência ou baixa renda e com dificuldade de acesso aos serviços públicos. Prevenir situações de violação de direitos e que as relações familiares e comunitárias sejam desgastadas. Trabalhar o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a prevenção de situações de risco social.

09 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Unid.\Ação	Descrição				
09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA				
2.046	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
09.002.20.122.0003.2.046		1.0	R\$ 1.655.664,05	R\$ 150.000,00	R\$ 1.805.664,05
2.046	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre		R\$ 150.000,00	

Programa: 0003 - Apoio Administrativo

Objetivo do programa: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.

LEI Nº 5.604/2025

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, LEI Nº 5.424/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima sétima revisão às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município, para o exercício financeiro de 2025, Lei 5.424, de 19 de dezembro de 2024, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3679 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º **Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2025**

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS			
03.003 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS			
03.003.04.122.0004.2.010 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Gestão de Pessoas			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 322.952,20
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
3000	Livre	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 322.952,20

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
06.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER, IGUALDADE RACIAL, PESSOA			
06.002.08.122.0003.2.019 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Assistência Social			
Meta física: 1.0		Total da ampliação	R\$ 15.000,00
Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
3000	Livre	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 15.000,00

06 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO			
06.004 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS			
06.004.08.245.0009.2.132 - Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica			
Meta física: 0.0		Total da ampliação	R\$ 25.853,99



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3679 - 63 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
33865	Vinculado	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 25.853,99

09 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

09.002 - DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

09.002.20.122.0003.2.046 - Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Agropecuária

Meta física: 1.0 Total da ampliação R\$ 150.000,00

Fonte	Tipo de fonte	Tipo de recurso	Ampliação
3000	Livre	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	R\$ 150.000,00

LEI Nº 5.605/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA/PR PARA O EXERCÍCIO 2025 E PROMOVE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 25.853,99 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e nove centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação:

06 : SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

06.004 : DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS

06.004.08.245.0009.2.132 : Manter e Desenvolver Ações da Proteção Social Básica

996 - 3.3.90.30.00.00	33865 MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
1000 - 3.3.90.39.00.00	33865 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.853,99
1005 - 4.4.90.52.00.00	33865 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$17.000,00

Total Suplementação: R\$ 25.853,99



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)